Rio de Janeiro, 8 de abril de 2011.

Comunicação nº 147/11- TJD/RJ

Despacho do Relator

Processo 245/11: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo
Recorrente: Jorge Fernando Rabello (Presidente da Comissão de Arbitragem-COAF)
Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional.

Despacho:

1. Trata-se de recurso voluntário interposto pelo Sr. Jorge Fernando Rabello, Presidente da Comissão de Arbitragem, com pedido de efeito suspensivo respaldado no art. 53 parágrafo 4º da Lei 9615/98 c/c o art. 147 B parágrafo I do CBJD c/c art. 9º XII do CBJD.

2. É imperioso destacar que a previsão legal do art. 147-A que faculta o relator conceder o efeito suspensivo do recurso voluntário desde que se convença da verossimilhança das alegações do recorrente deve ser vistas com reservas e o caráter de excepcionalidade que se requer para que não ocorra o esvaziamento das decisões de 1º instância.

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577

3. Por outro lado, vislumbro nos presente autos a não concessão do efeito suspensivo do presente recurso, acarretará dano irreparável ao recorrente.

4. Portanto, DEFIRO a concessão do efeito suspensivo nos exatos termos requerido.

5. Ao Procurador;

6. Inclua-se em pauta para julgamento.

7. Publique-se e Cumpra-se.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Relator

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ
Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577